



## **ATOS OFICIAIS**

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

### **INDEFERIDO 1ª INSTÂNCIA**

<b>GUICHÊ N°.</b>	<b>INTERESSADO</b>
<b>027.829/2017</b>	<b>ANTONIO JOSÉ LOFREDO</b>
<b>026.807/2017</b>	<b>JEFERSON FERNANDO SERRANO</b>
<b>026.459/2017</b>	<b>JOSENI DE ALMEIDA FERNANDES</b>
<b>027.882/2017</b>	<b>LEANDRO RODRIGUES LOBO</b>
<b>027.405/2017</b>	<b>LUIZ CARLOS DE SOUZA</b>
<b>026.384/2017</b>	<b>MARLENE APARECIDA GRIFFI MENDONÇA</b>
<b>028.066/2017</b>	<b>RUI RODRIGUES VIEIRA</b>

### **DEFERIDO PARCIALMENTE - 1ª INSTÂNCIA**

<b>GUICHE N°</b>	<b>INTERESSADO</b>
<b>029.276/2017</b>	<b>GISLAINE BARBARA BASTOS</b>

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal A Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 18 de Maio de 2017

**ELISEU MAURÍCIO**  
Gerente de fiscalização de Posturas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, ante o fato da **empresa infra citada não ter sido encontrada pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto nos artigos 1º e 30 da Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **FONTGEL INDUSTRIA E COM. DE REFRIGERADOS LTDA, domiciliado na RUA BENEVENUTO COLOMBO, 229, JD ELIANA – ARARAQUARA - SP**, cadastro municipal **1238581**, que tem contra si lavrados em 18/04/2017 a **NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS Nº 82/2017, AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 111/2017, pela falta recolhimento do imposto (Artigo 346, I, “a”)**, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme disposto na Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

Araraquara, 15 de maio de 2017.

**STELA MARIS MAIA**  
Auditora Fiscal  
Matrícula 8204/0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, **devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou não ter retornado ao destinatário o Aviso de Recebimento**, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações:

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os interessados abaixo relacionados que foram lavradas intimações para apresentação dos documentos relativos a construção dos imóveis cujos cadastros estão relacionados: Notas Fiscais de Prestação de Serviços ou recibos de pedreiros que possuam inscrição municipal, guias de recolhimento de ISSQN e demais documentos relativos à prestação de serviços de construção civil ocorrida no endereço e contrato de prestação de serviços:

**ALINE LUCINEIA FALCONI G. ASSUMPCÃO**, Cadastro Imobiliário nº 110044-3, com área de 78,46 m<sup>2</sup>, classificada como residência MODESTO, intimação nº 369/2017.

Os interessados deverão apresentar a partir desta data, no prazo de 15 (QUINZE DIAS) dias, no PRIMEIRO ANDAR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – SP, os documentos acima relacionados ou comprovante de isenção, se for o caso, findo prazo sem apresentação dos documentos o imposto será arbitrado nos termos da lei.

Poderão ainda retirar da 1ª via dos documentos citados (intimações) no mesmo local.

quarta-feira, 17 de maio de 2017

**Washington Coutinho Pereira**  
Auditora Fiscal



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Educação

**EMEF. “Profª Altamira Amorim Mantese”**

Av: Alziro Zarur, s/n – Selmi Dei - Setor 3 – Araraquara – SP

Tel.: (16) 3324-3420 CEP.: 14.806-323

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os pais, professores e funcionários da EMEF “Profª Altamira Amorim Mantese”, bem como as demais pessoas da comunidade local, interessadas nos assuntos da educação, para a Assembleia Geral que será realizada no dia 30 de maio de 2017, às 11h30 em primeira chamada e às 12h00 em segunda chamada, sito à Av: Alziro Zarur s/n – Selmi Dei III, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes tópicos:

- Recondução dos membros da APM/Conselho de Escola;
- Eleição de novos membros para substituir os que saíram;
- Analisar outros assuntos

Contamos com a sua presença

Araraquara, 17 de maio de 2017.

**Simone Ribeiro Tempesta Crociari**

RG: 33.520.098-9

Diretora da EMEF “Profª Altamira Amorim Mantese”



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

De acordo com a Lei nº 8.432 de 25 de março de 2015, a Prefeitura do Município de Araraquara, convoca o candidato abaixo relacionado, da Lista de Espera de Transportadores de Escolares, a comparecer junto a Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana, localizada à Av. Bento de Abreu nº 1172 – Jardim Primavera, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de apresentar a documentação necessária para preenchimento de 3 (três) vagas disponíveis para o Transporte de Escolares.

347 – Giovani Augusto de Godoy  
348 – Luis Antonio Ganacin  
349 – Eduardo Fernando Cunha

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, 15 (quinze) de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

*Engº Nilson Roberto de Barros Carneiro*  
- Coordenador Executivo de Mobilidade Urbana -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA EXECUTIVA DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA  
DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

**INDEFERIDO**

<b>GUICHE Nº</b>	<b>INTERESSADO</b>
054.153/2016	OLIVAL ALVES DA SILVA
000.210/2017	OSVALDO MANOEL DE SALES FILHO
061.284/2016	MARIA DO AMPARO ABUCHAIN
066.626/2016	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA DA SILVA
000.659/2017	MARCIA CRISTINA MARTINS DA SILVA
055.007/2016	LESLIANE FABIANA PRADELLA
067.872/2016	LEA RICARDO DE OLIVEIRA
070.215/2016	LILIAN VILELA
001.792/2017	ELIEZER PRETO CARDOSO
002.123/2017	ELIZETE CAVALCANTE
072.889/2016	ELAINE CRISTINA MARCILIANO
069.810/2016	ELOISA MENABUE
001.156/2017	DEISE LEANDRO DA SILVA
071.795/2016	ANDREIA FABIANA RAMOS DOS SANTOS
001.953/2017	ANTONIO DEFUENTES
031.270/2017	IRACEMA APARECIDA FISCARELLI IANI

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal A Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 17 de maio de 2017.

**Priscila Grifoni**  
Coordenadora Executiva de Consolidação da Dívida Ativa



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **EXTRATO DE EMPENHO**

Empenho: 21.299/2016

Credor: Suikan Vidros e Espelhos Ltda.

Objeto: Aquisição de Espelho de Cristal medindo 2,20 X 1,60 X 0,04.

Aplicação: Convênio Academia de Musculação no Gigantão.

Valor: R\$2.250,00

Data: 30 de novembro de 2016.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

=

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO***

PROCESSO: Nº 540/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017

OBJETO: registro de preços para MEDICAMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 231/2017 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME 12.889.035/0001-02 Lote: 8 - FR BROMOPRIDA 4MG/ML SOL. ORAL 20ML - Quant: 20.000 PREÇO REG: 0,8500 - MARCA: MARIOL - CX C/96 TOTAL DO LOTE: R\$ 17.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 232/2017 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Lote: 14 - BNG "COLAGENASE 0,6UI/G +CLORANFENICOL 0,01G/G POM. 30G" - Quant: 10.000 PREÇO REG: 7,4400 - MARCA: CRISTALIA - CX C/10 TOTAL DO LOTE: R\$ 74.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 233/2017 UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A CNPJ : 60.665.981/0007-03 Lote: 2 - FR ACETILCISTEINA 20MG/ML XAR. INF. - Quant: 25.000 PREÇO REG: 3,9000 - MARCA: UNIAO QUIMICA - CX C/1 TOTAL DO LOTE: R\$ 97.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 234/2017 AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ : 65.817.900/0001-71 Lote: 6 - FR "BORATO 8-HIDROXIQ.0,4MG/ML+ TROLAMINA 140MG/ML SOL. OTOL. 8ML" - Quant: 1.500 PREÇO REG: 9,3200 - MARCA: NOVARTIS - TOTAL DO LOTE: R\$ 13.980,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 235/2017 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ : 73.856.593/0001-66 Lote: 1 - FR ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL 120 ML - Quant: 12.000 PREÇO REG: 2,5000 - MARCA: PRATI DONADUZZI - CX C/50 TOTAL DO LOTE: R\$ 30.000,00

Lote: 5 - CP ATENOLOL 25MG - Quant: 600.000 PREÇO REG: 0,0274 - MARCA: PRATI DONADUZZI - 40 BL C/15 CP TOTAL DO LOTE: R\$ 16.440,00

Lote: 7 - FR "BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL. ORAL

20ML" - Quant: 1.500 PREÇO REG: 2,1400 - MARCA: PRATI DONADUZZI - CX C/200 TOTAL DO LOTE: R\$ 3.210,00

Lote: 10 - CP CETOCONAZOL 200MG - Quant: 20.000 PREÇO REG: 0,1200 - MARCA: PRATI DONADUZZI - 30 BL C/ 15 CP TOTAL DO LOTE: R\$ 2.400,00





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 236/2017 PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS  
LTDA CNPJ : 81.706.251/0001-98 Lote: 15 - CP DICLOFENACO SODICO 50MG - Quant: 700.000 PREÇO REG:  
0,0262 - MARCA: VITAMED - 50 MG COM VER CT 25 BL AL PLAS INC X 20 TOTAL DO LOTE: R\$ 18.340,00

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº** 050/2013

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

**CONTRATO Nº.** 4771 de 25/04/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CONTRATADO:** ARCO-IRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, NESTA CIDADE.

**MOTIVO:** tem por finalidade o cancelamento da supressão, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 16 de Maio de 2017.

**ADEMIR DE SOUZA**

Coordenador de Gestão Governamental



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, ante o fato da **empresa infra citada não ter sido encontrada pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto nos artigos 1º e 30 da Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **FRIOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, domiciliado na RUA MATO GROSSO, 2144, JD LISBOA – ARARAQUARA - SP**, cadastro municipal **1187441**, que tem contra si lavrados em 12/04/2017 a **NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS Nº 1169261/2017**, **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1382017**, **pela falta recolhimento do imposto (Artigo 346, I, “a”)**, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme disposto na Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

Araraquara, 15 de maio de 2017.

**STELA MARIS MAIA**  
Auditora Fiscal  
Matrícula 8204/0



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. 181.323.924.112

www.daaearaquara.com.br



## NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS - ME**, por seu Procurador, Sr. Eliano Roberto da Silva, a comparecer neste Departamento, no dia 22/05/2017, das 09:00 às 17:30hs, para assinatura do Termo de Contrato nº 2.582, conforme determina o item 12.4 do Edital do Pregão Presencial nº 018/2017 – Processo DAAE nº 1007/2017.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 17 DE MAIO DE 2017.

Jane Belinelli da Costa  
Unid. de Compras Diretas e Licitações  
Coordenadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO Nº** 868/2017

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017

**CONTRATO:** Nº. 1954 de 25/04/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CONTRATADA:** RODOMINER TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRA BRITA Nº 01, BGS, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, CONFORME ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

O valor unitário registrado para a tonelada é de:

R\$ 41,18 (quarenta e um reais e dezoito centavos) para o lote 02 – Pedrisco.

Araraquara, 16 de Maio de 2017.

**ADEMIR DE SOUZA**

Coordenador de Gestão Governamental



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, ante o fato da **empresa infra citada não ter sido encontrada pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto nos artigos 1º e 30 da Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **FOCCUS - TOPOGRAFIA LTDA, domiciliado na RUA ALFREDO DO AMARAL GURGEL, 818, JD DAS FLORES – ARARAQUARA - SP**, cadastro municipal **1234311**, que tem contra si lavrados em 04/04/2017 a **NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS Nº 68/2017**, **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 100/2017**, pela falta recolhimento do imposto (**Artigo 346, I, “a”**), ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme disposto na Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

Araraquara, 15 de maio de 2017.

**STELA MARIS MAIA**  
Auditora Fiscal  
Matrícula 8204/0



**“EDITAL DE CHAMAMENTO”**

**“DE: 03 DE MAIO de 2017”**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: “CHAMAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ASSUMIREM A RESPONSABILIDADE DE DISPONIBILIZAR, APRESENTAR, GARANTIR A LOCUÇÃO E A DIREÇÃO DE SHOWS BEM COMO OFERECER UM PLANO DE MÍDIA ENTRE OS DIAS 07 (SETE) A 22 (VINTE E DOIS) DE AGOSTO EM GRADE DE PROGRAMAÇÃO ROTATIVA DE RÁDIO VISANDO A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 200 ANOS DA CIDADE DE ARARAQUARA – 2º CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

Homologo a adjudicação da comissão julgadora, que considerou vencedora a empresa: **“RÁDIO JORNAL DE SÃO PAULO LTDA.”**, adjudicando-lhe o objeto deste edital, a realização de 10 Shows que serão realizados entre as 14:00 e as 22:00 horas do dia 22 de Agosto totalizando 250 pontos, além de 250 inserções de 30 segundos cada na sua grade de programação somando assim mais 250 pontos, perfazendo assim 500 pontos em sua proposta.

Araraquara, 10 de maio de 2017.

**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**

PRESIDENTE DA MORADA DO SOL TURISMO,  
EVENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. E  
PRESIDENTE DO COMITÊ ARARAQUARA 200 ANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO n.º 061/2017 - Processo n.º 1809/2017;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09:30 horas do dia 30 de maio de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10:30 horas do dia 30 de maio de 2017.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS, DE FORMA A PERMITIR O TRÁFEGO DE INFORMAÇÕES DE CARÁTER CORPORATIVO ENTRE OS ÓRGÃO MUNICIPAIS E SUAS SECRETARIAS COM SEGURANÇA, CONTROLE, GERÊNCIA E MONITORAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, por um período de 24 meses, podendo ser aditado/prorrogado, nas formas da lei.

**TIPO:** Menor Valor Global.

**RETIRADA DO EDITAL:** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

Araraquara, 16 de MAIO de 2.017

**ADEMIR DE SOUZA**

**Coordenador Executivo de Gestão Governamental**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EXTRATO DE CONTRATO**

REQUISIÇÃO Nº. 3038/2017

EMPENHO Nº. 9913/2017

CONTRATO Nº. 4787 de 08/05/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **J.N. MOURA INFORMÁTICA LTDA ME.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização do programa de controle, cadastramento dos livros e leitores da Biblioteca Pública Municipal e CEU das Artes.

VALOR: R\$ 7.084,80 (sete mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Araraquara, 16 de Maio de 2017.

**ADEMIR DE SOUZA**

Coordenador de Gestão Governamental



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **EDITAL Nº 681/17**

de 17 de maio de 2.017

A Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, em parceria com a FUNDESPORT, Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas do emprego público de Técnico Desportivo em caráter temporário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara.

As contratações dos habilitados serão por tempo determinado pelo período de até 06 (seis) meses, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.614 de 11 de Maio de 2.001, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Estabelece ainda, as instruções especiais que regularão todo o Processo Seletivo ora instaurado.

#### **INSTRUÇÕES**

##### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas do emprego público TECNICO DESPORTIVO, nas modalidades especificadas na tabela abaixo, em caráter temporário, necessários à Prefeitura do Município de Araraquara, durante seu prazo de validade nos termos da Constituição Federal, art. 37, inciso III.

1.1.1. Todas as informações pertinentes ao presente Processo Seletivo, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)), no link Processo Seletivo.

1.1.2. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados, no Jornal “A Cidade” e divulgados no endereço eletrônico ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)), no link Processo Seletivo.

1.3. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro temporário dos Servidores Públicos do Município de Araraquara, pertencerão ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como suas Alterações, Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras e pelas demais normas legais.

1.3.1. Os aprovados e contratados para os empregos constantes neste Processo Seletivo cumprirão jornada, conforme exposto na Tabela I, Capítulo I - Das Disposições Preliminares, do presente Edital.

1.4. As atribuições típicas do emprego estão especificadas no ANEXO I deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. O código e modalidade do emprego, emprego, requisitos exigidos, salário base, vagas e carga horária semanal são os estabelecidos na Tabela I, Capítulo I - Das Disposições Preliminares, deste Edital, especificada abaixo:

TABELA I



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Código e Modalidade	Emprego	Requisitos Exigidos	Salário Base	Vagas	Carga Horária Semanal
Código 1 Atletismo	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais
Código 2 Basquete	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais
Código 3 Badminton	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais
Código 4 Capoeira	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Código 5 Ciclismo	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais
Código 6 BMX (Bicicross)	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais
Código 7 Damas	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais
Código 8 Futebol Masculino	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Código 9 Futebol Feminino	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais
Código 10 Futsal	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais
Código 11 Ginástica Artística	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais
Código 12 Ginástica Rítmica Desportiva	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Código 13 Handebol	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais
Código 14 Judô	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais
Código 15 Malha	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais
Código 16 Xadrez	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais

1.7. Conforme Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2.005, o servidor público municipal terá direito ao prêmio assiduidade, conforme Decreto de regulamentação, e ao benefício Vale Alimentação conforme estabelecido na Lei nº 4.506 de 29/06/95.

1.8. Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, referido no item 10.4 deste



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

edital, serão convocados os aprovados, por modalidade, de acordo com o limite de vagas do emprego de provimento efetivo de “Técnico Desportivo”, conforme o número de vagas previsto na Lei Municipal nº 6.251 e Lei Municipal nº 8.498/2015 e alterações que porventura ocorrerem durante a validade do presente edital.

### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

2.1. Os requisitos básicos para investidura no emprego são os especificados a seguir:

2.1.1. Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo;

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

2.1.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

2.1.4. Ter, na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.5. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.6. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.7. Submeter-se, por ocasião da contratação, aos exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão psicológica, física, biológica e mental;

2.1.8. Atender às condições especiais previstas em Lei;

2.1.9. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela I, constante do item 1 – Das Disposições Preliminares, deste Edital, através da apresentação de documentação comprobatória.

2.1.10. Não registrar antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone e torne incompatível o desempenho de suas atribuições referente ao emprego;

2.1.11. Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

2.1.12. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado.

2.1.13. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvado os empregos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)), no link Processo Seletivo, e enviá-la através do email [pseletivoesporte@araraquara.sp.gov.br](mailto:pseletivoesporte@araraquara.sp.gov.br), no período de 19 a 26 de maio de 2017, iniciando-se às 10h do dia 19 de maio de 2017, e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59min do dia 26 de maio de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Item 2 – Dos Requisitos Básicos para Investidura no Emprego e para efeitos de comprovação dos documentos referidos no item 7.2., os candidatos deverão **protocolizar requerimento**, no andar térreo da Prefeitura localizado na Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801-901 – Araraquara/SP, à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, **até dia 29 de maio de 2017**, das 10 às 16h30, identificando o nome do Processo Seletivo, neste caso: “Edital nº 681/17” – Recurso e o nome do candidato.

3.2. A inscrição realizada para o presente Processo Seletivo será isenta de taxa.

3.3. As informações prestadas no formulário de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo à



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Prefeitura de Araraquara, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente implicará no cancelamento da inscrição.

3.4. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.5. A apresentação dos documentos e as condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.6. O candidato deverá acessar [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br), e no link Processo Seletivo, preencher a ficha de inscrição, conforme Tabela I, Item 1 - Das Disposições Preliminares e enviá-la através do email [pseletivoesporte@araraquara.sp.gov.br](mailto:pseletivoesporte@araraquara.sp.gov.br).

3.7. A Prefeitura de Araraquara não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.8.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção da modalidade.

3.8.2. Os candidatos que fizerem sua inscrição via internet e não protocolizarem requerimento com as comprovações conforme estabelecida no item 3.1, terão suas inscrições invalidadas.

### **4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA NEGROS**

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do Emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.1.1. Os candidatos enquadrados legalmente serão avaliados, por comissão específica, no que concerne a compatibilidade de sua deficiência com o exercício de todas as atribuições do emprego, sem restrições.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.3. Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

4.4. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

4.5. Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate no momento da contratação.

4.6. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

inscrição seja incompatível com o Emprego pretendido.

4.8. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.9. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

4.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a sua deficiência.

4.11. Durante o período das inscrições, ou seja, de 19 a 26 de maio de 2017, o candidato deverá protocolizar, sob pena de indeferimento da sua condição de pessoa com deficiência, no andar térreo da Prefeitura, localizada na Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801-901 – Araraquara/SP à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, identificando o nome do Processo Seletivo para o qual está concorrendo, neste caso: “Prefeitura de Araraquara – Edital nº 681/17, Ref. LAUDO MÉDICO”, as solicitações necessárias a seguir:

4.12.1.1. Laudo Médico ORIGINAL, com data de expedição de no máximo doze meses retroativos à data do término das inscrições, 26 de maio de 2017, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação, informando também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG), a opção de Emprego e Código do Emprego.

4.12.1.2. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido em hipótese alguma.

4.13. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.12 e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.15. Os candidatos constantes da lista especial de pessoas com deficiência serão convocados pela Prefeitura Municipal de Araraquara, quando da contratação, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.

4.16. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.

4.17. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem especial e mantido na listagem de classificação geral.

4.18. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Processo Seletivo.

4.19. Após o ingresso do candidato, suas deficiências, não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

aposentadoria por invalidez.

4.20. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, nos termos da Lei Municipal nº 8436/2015.

4.21. Os candidatos negros aprovados serão convocados para serem avaliados por uma Comissão formada por três servidores municipais, nomeados mediante portaria do Prefeito Municipal, sendo um representante da Coordenadoria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, um da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e um da Secretaria Municipal da Administração, para confirmação da autodeclaração do candidato, mediante critérios objetivos definidos nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015.

4.22. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotipia, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

4.23. Na ausência de traços negroides, para comprovar sua origem negra, é altamente recomendável que o candidato apresente na entrevista, original e cópia dos documentos com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Registro Profissional, Passaporte, RNE) que julgar necessários, inclusive do pai ou da mãe, para comprovação de sua descendência ou traços negroides do pai ou da mãe, de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto nº 10.921/15.

4.24. O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do processo seletivo.

4.25. Na hipótese do item acima, o candidato inscrito concomitantemente para vagas reservadas a candidatos negros e a candidatos com deficiência, o mesmo integrará também a lista de candidatos com deficiência.

4.26. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas a candidatos negros e passará a integrar apenas a lista geral do processo seletivo.

4.27. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do processo seletivo.

4.28. Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Candidatos Negros Inscritos Para Reserva de Vagas.

4.29. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.30. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.31. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.32. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.33. A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4.34. O artigo 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015 será aplicado apenas



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

na hipótese do número de vagas a serem preenchidas em conjunto, durante a vigência deste Edital, ser igual ou superior a três.

4.35. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

4.36. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.37. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas no termos da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.38. Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para candidatos negros e com deficiência, em razão de ser oferecida apenas 01 (uma) vaga por emprego.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1. Seleção dos candidatos, para modalidade, será feita mediante análise de currículo e atribuição de pontuação aos mesmos, de acordo com critérios pré-estabelecidos, conforme o item 7 do presente edital.

### 7. DO JULGAMENTO DE CURRÍCULOS

7.1. Os candidatos inscritos terão seus currículos analisados e serão classificados, para cada modalidade de inscrição, a partir da análise (1) da experiência profissional do candidato, (2) da experiência em eventos esportivos, (3) da escolaridade, e (4) do Cadastro no Conselho Regional de Educação Física nas modalidades exigidas.

7.2. A classificação dos currículos dar-se-á pela atribuição individual de pontos, da seguinte forma:

<b>Critério 1</b>	<b>Pontos</b>	<b>Tempo</b>
Experiência Profissional na modalidade	10	Até 3 anos
	20	De 3 anos e 1 dia até 5 anos
	30	De 5 anos e 1 dia até 10 anos
	40	Acima de 10 anos e 1 dia

Forma de Comprovação: envio de cópia autenticada de CTPS, de declaração de liga desportiva ou de certidão de órgão público no qual o candidato tenha atuado como servidor contratado a qualquer título, na forma deste edital.

Nesse critério, somar-se-ão, para o enquadramento do candidato em uma das faixas de pontuação, todos os períodos em que possuiu algum vínculo, seja ele público ou privado, contínuo ou descontínuo.

<b>Critério 2</b>	<b>Pontos</b>	<b>Abrangência</b>
Atuação em eventos esportivos na	10	Regional



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

qualidade técnico desportivo		
	20	Estadual
	30	Nacional

Forma de Comprovação: envio de cópia autenticada de inscrição em eventos esportivos, na qualidade de técnico, ou a através de outro documento hábil para a comprovação do critério, que poderá ou não ser aceito por deliberação da maioria absoluta dos membros da comissão organizadora do processo seletivo.

Nesse critério, considerar-se-á o limite de pontuação de um evento por abrangência.

<b>Critério 3</b>	<b>Pontos</b>	<b>Formação</b>
Formação/Titulação	5	Ensino Médio Completo
	10	Graduado em qualquer área
	20	Pós Graduado/Especialista em Educação Física ou Esportes ou treinamento esportivo.
	30	Mestre em qualquer área
	40	Doutor em qualquer área

Forma de Comprovação: envio de cópia autenticada de diploma(s) emitido(s) por instituição de ensino pública ou privada, na forma deste edital.

Nesse critério, considerar-se-á o limite de pontuação de um diploma por nível de escolaridade.

<b>Critério 4</b>	<b>Pontos</b>
Cadastro no Conselho Regional de Educação Física	15

Forma de Comprovação: envio de cópia autenticada do registro ativo, na forma deste edital.

7.3. O cálculo final da classificação em cada modalidade será igual ao total de pontos do candidato obtidos pelo julgamento de currículo.

7.4. Para efeitos de comprovação dos documentos referidos no item 7.2., os candidatos deverão protocolizar requerimento, no andar térreo da Prefeitura, localizada na Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801-901 – Araraquara/SP, à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, até dia 29 de maio de 2017, das 10 às 16h30, identificando o nome do Processo Seletivo, neste caso: “Edital nº 681/17” – Recurso e o nome do candidato.

7.5. O julgamento dos currículos referido no “item 6” deste edital será feito pela Comissão de Concursos do Poder Executivo Municipal.

7.6. Além dos membros da Comissão de Concurso referidas no item anterior, também participarão do julgamento dos currículos um representante da Coordenação do Curso de Educação Física da Universidade de Araraquara – UNIARA, um representante da Coordenação do Curso de Educação Física da Universidade Paulista – UNIP – Campus



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Araraquara, um representante da área pedagógica da Secretaria Municipal da Educação e um representante do da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

### **8. DOS RECURSOS**

8.1. Será admitido recurso quanto à divulgação do edital e do resultado final de julgamento de currículos.

8.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado. Para recorrer o candidato deverá protocolizar requerimento, no andar térreo da Prefeitura, localizada na Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801-901 – Araraquara/SP, à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, identificando o nome do Processo Seletivo, neste caso: “Edital nº 681/17” – Recurso”, bem como o emprego em que esteja concorrendo e seu questionamento.

8.3. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do Publicação do Resultado do Julgamento de Currículos;

8.4. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.5. Os recursos deverão ser digitados ou redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.7. O candidato que desejar tomar conhecimento da manifestação do recurso impetrado deverá dirigir-se, pessoalmente, portando documento de identificação, à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos - 4º andar do Paço Municipal, localizada na Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP.

8.8. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.1.

8.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

8.10. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, aviso de recebimento (AR), telegrama etc), fac-símile, telex, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 8.2 deste Capítulo.

8.11. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

8.11.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

8.11.2. Fora do prazo estabelecido;

8.11.3. Sem fundamentação lógica e consistente; e

8.11.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

8.11.5. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso do recurso.

8.12. A Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

9.1. A Classificação Final dos candidatos no Processo Seletivo será igual ao total de pontos obtidos no julgamento de currículos.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação.

9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

candidatos, inclusive as pessoas com deficiência e negros, e duas especiais, sendo uma com a relação apenas dos candidatos com deficiência e outra com relação apenas dos candidatos negros.

9.3.1. Serão publicados, no Jornal “A Cidade”, os resultados dos candidatos que lograram classificação do Processo Seletivo, bem como os candidatos considerados não habilitados.

9.3.2. O Resultado Final do Processo Seletivo poderá ser consultado no endereço eletrônico da Prefeitura ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)), no link Processo Seletivo.

9.4. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.4.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

9.4.2. Tiver a maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

9.4.3. Tiver o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data do último dia de inscrição;

9.4.4. Persistindo o empate, será realizado pela Prefeitura de Araraquara, sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, o qual será realizado em local e data a serem divulgados através de publicação no Jornal “A Cidade”. O não comparecimento não implicará em prejuízo ao candidato, nem lhe dará direito à reclamação posterior.

### **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação dos candidatos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

10.2. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura de Araraquara, para o preenchimento das vagas existentes.

10.3. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua convocação publicada no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura de Araraquara.

10.4. Além das disposições constantes no item 2 – Dos Requisitos para Investidura no Emprego, deste Edital, o candidato deverá, quando de sua contratação submeter-se aos exames médicos pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições psicológicas, físicas, biológicas e mentais, oportunidade em que poderá ser detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho das tarefas do emprego, podendo, nestes casos, serem solicitados exames complementares, à critério da Prefeitura de Araraquara.

10.5. O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis, que ficarão retidas:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cédula de Identidade - RG;
- e) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- i) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 06 (seis) anos de idade;
- j) Comprovante de frequência escolar de filhos com idades entre 06 e 14 anos;
- k) Diploma de conclusão da formação exigida nos requisitos mínimos, devidamente, registrado, pelo Ministério da Educação.
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- m) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- n) Comprovante de residência;
- o) Certidão de Antecedente Criminal;
- p) Declaração Negativa de Acúmulo de Empregos Públicos;
- q) Declaração de empregos anteriores.

10.6. Caso haja necessidade, a Prefeitura de Araraquara poderá solicitar outros documentos complementares.

10.7. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

10.7.1. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10.8. Os exames pré admissionais estabelecidos no item 10.4 deste Edital, serão realizados pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, e terão caráter eliminatório para efeito de contratação, não cabendo qualquer recurso.

10.9. O candidato convocado, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

10.10. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Todas as convocações e resultados, referentes exclusivamente, às etapas do presente Processo Seletivo, até a sua homologação, serão publicados no Jornal "A Cidade" de Araraquara e divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)), no link Processo Seletivo.

11.2. A classificação, no presente Processo Seletivo, não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à Prefeitura Municipal de Araraquara, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

11.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

11.4. Caberá à Prefeitura de Araraquara a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, sendo que o prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano a partir da data da homologação.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em Edital ou Comunicado a ser publicado no Jornal "A Cidade" de



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Araraquara e divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)), no link Processo Seletivo.

11.6. O candidato se obriga a manter o endereço atualizado perante a Prefeitura, mediante comparecimento à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situada à Rua São Bento, 840 – Araraquara/SP – 4º andar.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)), no link Processo Seletivo, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para a manifestação de interesse na contratação, caso não seja localizado.

11.8. A Prefeitura de Araraquara não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

11.9. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.10. A Prefeitura de Araraquara se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos, em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos e Processos Seletivos da Prefeitura de Araraquara, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

Araraquara, 17 de maio de 2017.

**EVERSON MIGUEL INFORSATO**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Gestão e Finanças





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO (CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR)

**Técnico Desportivo:** Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades; treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes; instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas; encarregar – se do preparo físico dos atletas; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, ante o fato da **empresa infra citada não ter sido encontrada pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto nos artigos 1º e 30 da Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **GILMAR FERNANDES, domiciliado na AV. ARNALDO DELBONI, 348, QD A, LT 15, JD SANTA CLARA – ARARAQUARA - SP**, cadastro municipal **1278711**, que tem contra si lavrados em 18/04/2017 a **NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS Nº 112/2017**, **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 146/2017**, pela falta recolhimento do imposto (Artigo **346, I, “a”**), ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme disposto na Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

Araraquara, 15 de maio de 2017.

**STELA MARIS MAIA**  
Auditora Fiscal  
Matrícula 8204/0



Prefeitura  
Municipal de  
**Araraquara**  
Secretaria Municipal  
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PROCESSO LIC. Nº 1086/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017**

**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Registro de Preços para Medicamentos.

*Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:*

*DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ56.081.482/0001-06 Lote: 9 - Quant: 1000 PREÇO: R\$ 0,465 TOTAL DO LOTE: R\$ 465,00; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ44.734.671/0001-51 Lote: 6 - Quant: 700 PREÇO: R\$ 4,07 TOTAL DO LOTE: R\$ 2.849,00; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ67.729.178/0004-91 Lote: 1 - Quant: 2500 PREÇO: R\$ 1,5980 TOTAL DO LOTE: R\$ 3.995,00; Lote: 2 - Quant: 400 PREÇO: R\$ 2,78 TOTAL DO LOTE: R\$ 1.112,00; Lote: 3 - Quant: 5000 PREÇO: R\$ 0,59 TOTAL DO LOTE: R\$ 2.950,00; Lote: 4 - Quant: 2500 PREÇO: R\$ 0,6480 TOTAL DO LOTE: R\$ 1.620,00; Lote: 5 - Quant: 5000 - PREÇO: 1,3990 - TOTAL DO LOTE: -R\$6.995,00; --Lote: 7 - Quant: -500 - PREÇO: R\$ 2,65 TOTAL DO LOTE: R\$ 1.325,00; -Lote: -10 - Quant: - 800 PREÇO: R\$ 1,8450 TOTAL DO PREÇO: R\$ 1.476,00.*

*Araraquara, 16 de maio de 2017*

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO Nº** 902/2017

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017

**CONTRATO:** Nº. 1957 de 04/05/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CONTRATADA:** SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TIJOLO COMUM MACIÇO CERÂMICA PARA ALVENARIA E TIJOLO BAIANO 9 FUROS, CONFORME ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

O valor unitário registrado é de:

R\$ 0,32 (trinta e dois centavos) para o lote 01

R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o lote 02

Araraquara, 12 de Maio de 2017.

**ADEMIR DE SOUZA**

Coordenador de Gestão Governamental



## **Departamento Autônomo de Água e Esgotos**

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. 181.323.924.112  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 2.581**

**PROCESSO: 874/2017**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.**

**CONTRATADA: UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES EIRELI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PACKER) EM POÇO TUBULAR PROFUNDO DENOMINADO POÇO 02, DO ASSENTAMENTO BELA VISTA, CONFORME PARECER TÉCNICO DAAE Nº 002/2017, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, CARGA E DESCARGA, EPI'S E EPC'S NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR: R\$ 21.100,00 (VINTE E UM MIL E CEM REAIS)**

**ASSINATURA: 17/05/2017**

**VIGÊNCIA: 17/06/2017**

**ARARAQUARA, 17 DE MAIO DE 2017.**

**ENG. WELLINGTON CYRO DE ALMEIDA LEITE  
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

---

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Rendas Mobiliária e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, **devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações,

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ARAMITOS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, estabelecido à **AV. SETE DE SETEMBRO, 1275, LOJA 30 – MINI SHOPPING, CARMO**, que fique ciente que tem contra si lavrados em 30/03/2017 **NOTIFICAÇÃO(OES) PARA SALDAR DÉBITOS 49/2017 (art. 160)** e **AUTO(S) DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 73/2017 (art.346.I.a.) e 82/2017 (art.346.III.b)** em razão de levantamento fiscal com base (CTM) LC. 17/97 e alterações, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura do(s) documento(s) acima citado(s), conforme disposto no artigo 1º da lei supracitada.

Araraquara, 17 de Maio de 2017

**VALDINETE A. DA SILVA**  
Auditor Fiscal Tributário Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EXTRATO DE CONTRATO**

REQUISIÇÃO Nº. 3072/2017

EMPENHO Nº. 8602/2017

CONTRATO Nº. 4785 de 05/05/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **ANTONIO MARCOS PEREIRA BERGAMI ME.**

OBJETO: Contratação de serviço técnico de engenharia para desmontagem e retirada de pontes no assentamento Monte Alegre II.

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

VIGÊNCIA: 04 (quatro) dias

Araraquara, 15 de Maio de 2017.

**ADEMIR DE SOUZA**

Coordenador de Gestão Governamental



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS  
Coordenadoria Executiva Financeira

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS – COORDENADORIA EXECUTIVA  
FINANCEIRA, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS GUICHES A  
SEGUIR RELACIONADOS:

**INDEFERIDO**

<b>GUICHÊ Nº</b>	<b>INTERESSADO</b>
041.834/2016	LEONILDO FRANCO

CERTIFICO QUE OS DESPACHOS NOS GUICHÊS SUPRAMENCIONADOS, A SEREM PUBLICADOS NO JORNAL  
A CIDADE, POSTERIORMENTE SERÃO ENCAMINHADOS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Araraquara, 18 de Maio de 2017

**ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITCH SEGUNDO**  
Coordenador Executivo Financeiro





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Coordenadoria Executiva da Administração

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**“PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2017”**

**“DE: 17 de ABRIL de 2017”**

**TIPO: MENOR VALOR TOTAL DO LOTE**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTOR, MANGUEIRA, PLACAS INDICATIVAS, SUPORTE DE INCÊNDIO E SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES, conforme Anexo I, por um período de 12(doze) meses.**

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a empresa: **FABIANA REGINA BALDIN – ME**, para os lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12 e 13; **EXTINORP EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP**, para os lotes 05, 09 e 10 adjudicando-lhe o objeto deste edital, pelo valor unitário de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) a peça para o LOTE 01; R\$ 9,00 (nove reais) a unidade para o LOTE 02; R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) a unidade para o LOTE 03; R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) a unidade para o LOTE 04; R\$ 90,00 (noventa reais) a unidade para o LOTE 05; R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) a unidade para o LOTE 06; R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) a unidade para o LOTE 07; R\$ 93,00 (noventa e três reais) a unidade para o LOTE 08; R\$ 29,26 (vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a unidade para o LOTE 09; R\$ 25,99 (vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) a unidade para o LOTE 10; R\$ 25,95 (vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) a unidade para o LOTE 11; R\$ 91,65 (noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) a unidade para o LOTE 12 e R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) a unidade para o LOTE 13.

Araraquara, 17 de MAIO de 2.017.

**ADEMIR DE SOUZA**

**-Coordenador de Gestão Governamental -**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, ante o fato da **empresa infra citada não ter sido encontrada pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto nos artigos 1º e 30 da Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **FERTOOLS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, domiciliado na AV PARAIBA, 230, JD BRASIL – ARARAQUARA - SP**, cadastro municipal **1148511**, que tem contra si lavrados em 04/04/2017 a **NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS Nº 74/2017**, **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 105/2017**, **pela falta recolhimento do imposto (Artigo 346, I, “a”)**, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme disposto na Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

Araraquara, 15 de maio de 2017.

**STELA MARIS MAIA**  
Auditora Fiscal  
Matrícula 8204/0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, ante o fato da **empresa infra citada não ter sido encontrada pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto nos artigos 1º e 30 da Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **FERRONEW PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM LINHAS FÉRREAS**, domiciliado na **AV. LUCIO MARTELLI, 265, PARQUE RESIDENCIAL SÃO PAULO – ARARAQUARA - SP**, cadastro municipal **1163381**, que tem contra si lavrados em 04/04/2017 a **NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS Nº 69/2017** , **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 101/2017** , **pela falta recolhimento do imposto (Artigo 346, I, “a”)** , ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme disposto na Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

Araraquara, 15 de maio de 2017.

**STELA MARIS MAIA**  
Auditora Fiscal  
Matrícula 8204/0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO Nº** 867/2017

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017

**CONTRATO:** Nº. 1956 de 04/05/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CONTRATADA:** PORTO DE AREIA SÃO DIMAS LTDA EPP.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AREIA FINA E AREIA GROSSA, CONFORME ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

O valor unitário registrado é de:

R\$ 55,33 o m<sup>3</sup> para o lote 01

R\$ 47,50 o m<sup>3</sup> para o lote 02 (cota reservada do lote 01)

R\$ 50,07 o m<sup>3</sup> para o lote 03

R\$ 57,86 o m<sup>3</sup> para o lote 04 (cota reservada do lote 03)

Araraquara, 15 de Maio de 2017.

**ADEMIR DE SOUZA**

Coordenador de Gestão Governamental

**Portaria DAAE nº 4.586**

**De 16 de maio de 2017**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Sr. Fernando de João Braga, servidor desta Autarquia, exercendo o emprego de Fiscal Ambiental, para desempenhar a função de confiança de Coordenador, respondendo pela Unidade de Gestão da Flora durante as férias regulamentares do titular (17/05/2017 a 05/06/2017).

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

Eng. Wellington Cyro de Almeida Leite  
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, ante o fato da **empresa infra citada não ter sido encontrada pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto nos artigos 1º e 30 da Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **G. R. PEREIRA – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, domiciliado na RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 395, VILA XAVIER – ARARAQUARA - SP**, cadastro municipal **1187441**, que tem contra si lavrados em 12/04/2017 a **NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS Nº 106/2017**, **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1382017**, pela falta recolhimento do imposto (Artigo 346, I, “a”), ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme disposto na Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

Araraquara, 15 de maio de 2017.

**STELA MARIS MAIA**  
Auditora Fiscal  
Matrícula 8204/0



## **ATOS OFICIAIS**

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

### **INDEFERIDO 1ª INSTÂNCIA**

<b>GUICHÊ N.º.</b>	<b>INTERESSADO</b>
<b>026.678/2017</b>	<b>ROSILENE APARECIDA DA SILVA PORTAPILA</b>

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal A Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 18 de Maio de 2017

**ELISEU MAURÍCIO**  
Gerente de fiscalização de Posturas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº** 021/2013

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

**CONTRATO Nº.** 4762 de 17/04/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CONTRATADO:** AUTO SOCORRO ELVIO LTDA ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GUINCHO E REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, NA ESTRADA VICINAL DE ARARAQUARA/BUENO DE ANDRADA – PEDÁGIO (24 HORAS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

**MOTIVO:** a prorrogação por um prazo de 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 15 de Maio de 2017.

**ADEMIR DE SOUZA**

Coordenador de Gestão Governamental



**Portaria DAAE nº 4.586**

**De 16 de maio de 2017**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Sr. Fernando de João Braga, servidor desta Autarquia, exercendo o emprego de Fiscal Ambiental, para desempenhar a função de confiança de Coordenador, respondendo pela Unidade de Gestão da Flora durante as férias regulamentares do titular (17/05/2017 a 05/06/2017).

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

Eng. Wellington Cyro de Almeida Leite  
Superintendente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

=

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO***

PROCESSO: Nº 539/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017

OBJETO: registro de preços para MEDICAMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 209/2017 CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ02.814.497/0007-00 Lote: 6 - FR FUROSEMIDA 40MG - Quant: 630.000 PREÇO REG: R\$ 0,0219 - MARCA:  
CIMED

Lote: 10 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG- Quant: 1.800.000 PREÇO REG: R\$ 0,0152 - MARCA: CIMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 210/2017 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO  
E EXPORTACA CNPJ : 04.027.894/0003-26 Lote: 14 - CP LEVOTIROXINA SODICA 100MCG - Quant: 300.000  
PREÇO REG: R\$ 0,0744 - MARCA: ACHE

Lote: 15 - CP LEVOTIROXINA SODICA 50MCG - Quant: 650.000 PREÇO REG: R\$ 0,0716 - MARCA: ACHE

Lote: 16 - CP LEVOTIROXINA SODICA 25MCG - Quant: 900.000 PREÇO REG: R\$ 0,0717 - MARCA: ACHE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 211/2017 CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA CNPJ : 05.782.733/0001-49 Lote: 3 - UND ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG - Quant: 90.020 PREÇO  
REG: R\$ 0,3860 - MARCA: MABRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 212/2017 ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITAL CNPJ 09.192.829/0001-08 Lote: 8 - CP GLICLAZIDA 30 MG LIBER. PROLONGADA -  
Quant: 250.000 PREÇO REG: R\$ 0,1900 - MARCA: SERVIER

Lote: 9 - CP GLICLAZIDA 60 MG LIBER. PROLONGADA - Quant: 200.000 PREÇO REG: R\$ 0,2657 - MARCA:  
DIAMICRON

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 213/2017 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS LTDA CNPJ : 49.228.695/0001-52 Lote: 1 - CP DILTIAZEM 30MG - Quant: 220.000 PREÇO  
REG: R\$ 0,1463 - MARCA: NOVA QUIMICA

Lote: 5 - FR FLUOCINOL. +NEOMIC. +POLIMIX. B +LIDOC. SOL. OTOL. 5ML - Quant: 3.000 PREÇO REG: R\$  
1,7100 - MARCA: SEM S/A

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 214/2017 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ : 67.729.178/0004-91 Lote: 4 - CAP FLUCONAZOL 150MG - Quant: 25.000 PREÇO REG: R\$ 0,2298 -  
MARCA: MEDQUIMICA

Lote: 7 - CP GLIBENCLAMIDA 5MG - Quant: 1.000.000 PREÇO REG: R\$ 0,0185 - MARCA: MEDQUIMICA

---

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO nº



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Lote: 12 - CP IVERMECTINA 6MG - Quant: 6.000 PREÇO REG: R\$ 0,1850 - MARCA: VITAMEDIC

Lote: 13 - CRT LEVONORGESTREL +ETINILESTRADIOL 0,15/0,03MG -C/ 21 CP - Quant: 13.000 PREÇO REG:  
R\$ 0,5769 - MARCA: MABRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 215/2017 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ :  
73.856.593/0001-66 Lote: 2 - FR DIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL 10ML - Quant: 18.000 PREÇO REG:  
R\$ 0,8500 - MARCA: PRATI

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**COMUNICADO**

**“EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2.017”**

**“PROCESSO 534/2017”**

**“DE: 10 de MARÇO de 2.017”**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O CONJUNTO HABITACIONAL – RESIDENCIAL JD. DOS OITIS, NESTA CIDADE”.**

A Prefeitura do Município de Araraquara, vem comunicar que torna sem efeito a publicação do julgamento da Tomada de Preços nº 02/2017, Processo Licitatório nº 534, com circulação no dia 13/05/2017, dos seguintes meios da imprensa escrita:

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, volume 127, número 89, página 210;

Jornal “Gazeta de São Paulo”, página 06;

Jornal “A Cidade”, ano 112, exemplar nº 116, página 18 (16/05/2017).

Era o que tínhamos a comunicar.

Araraquara, 16 de maio de 2.017.

**ADEMIR DE SOUZA**

Coordenador de Gestão Governamental